

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO, em caráter de urgência, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Educação, para que **viabilize, com a máxima brevidade, a disponibilização de servidor, vigilante ou agente responsável pelo controle de acesso no portão de entrada da Escola Municipal Narciso Araújo, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 24 março de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

Justificativa

A presente propositura tem como objetivo atender, **em caráter de urgência**, às reiteradas demandas de pais, responsáveis e membros da comunidade escolar, que relatam que o portão de entrada da Escola Municipal Narciso Araújo tem permanecido aberto durante o período de funcionamento.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Tal situação configura **risco iminente à segurança dos alunos, professores e servidores**, uma vez que permite o acesso irrestrito de pessoas ao interior da unidade escolar, expondo crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade incompatíveis com o ambiente educacional.

Destaca-se que a ausência de controle de acesso em unidade escolar pode caracterizar **falha na prestação de serviço público essencial**, sendo dever da Administração Pública adotar medidas preventivas eficazes para resguardar a integridade física dos estudantes, nos termos do dever constitucional de proteção à criança e ao adolescente.

A implementação de controle no portão, por meio da presença de profissional responsável, trata-se de medida **simples, de baixo custo e de execução imediata**, capaz de mitigar significativamente os riscos atualmente existentes.

Ressalta-se, ainda, que a eventual omissão na adoção de providências diante de situação de risco previamente comunicada poderá ensejar **responsabilização administrativa dos agentes competentes**, nos termos da legislação vigente.

Diante da gravidade dos fatos, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o **pronto e prioritário atendimento** desta indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

